



ANEXO IX – DO REQUERIMENTO PARA PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Em conformidade com a legislação em vigor, a isenção da taxa de inscrição será concedida para:

- O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto Federal nº. 6.135/2007; e (ou)
- A pessoa com deficiência, de acordo com o item 6.3 deste edital, terá direito à isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº. 6.988/2007.

CANDIDATO QUE ESTIVER INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Para solicitar a isenção da taxa, o(a) os (as) deverão enviar, no período entre **08 horas do dia 29 de janeiro de 2019 e 23:59 min do dia 05 de fevereiro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), via upload, EXCLUSIVAMENTE, por meio do e-mail: ima.concursofortalezadosnogueiras@outlook.com com o título **ISENÇÃO DE TAXA**:

- Em anexo: imagem FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO (Informações relativa ao cadastro da Família) – Não será aceito em hipótese alguma a substituição desse documento pelo cartão do Bolsa Família.
- Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita/mês da família não seja superior meio salário mínimo considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto, bem como comprovante de rendimento de todos os membros que compõe a família, sob as penas da lei responderá pela falsidade de documentação.;
- Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que o mesmo não venha a ser pago);
- No corpo do e-mail: Nome Completo, CPF, cargo e o código do cargo para o qual está concorrendo.

A isenção somente será DEFERIDA se for seguido impreterivelmente os passos acima.

DA ISENÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Para solicitar a isenção da taxa, o(a) os (as) deverão enviar, no período entre **08 horas do dia 29 de janeiro de 2019 e 23:59 min do dia 01 de fevereiro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), via upload, EXCLUSIVAMENTE, por meio do e-mail: ima.concursofortalezadosnogueiras@outlook.com com o título **ISENÇÃO DE TAXA**:

- Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência; ou, alternativamente, requerimento específico acompanhado de documento de identidade e carteira/declaração de cadastramento da(s) instituição(ões) à(s) qual(is) pertence.
- Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, que é portador de deficiência conforme a lei estadual e sob as penas da lei responderá pela falsidade de documentação.
- Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que o mesmo não venha a ser pago);
- No corpo do e-mail: Nome Completo, CPF, cargo e o código do cargo para o qual está concorrendo.

A isenção somente será DEFERIDA se for seguido impreterivelmente os passos acima.



A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta a eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936/1979

O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a sua concessão, a qual estará sujeita à análise e deferimento do pedido por parte do IMA.

Será considerada **NULA** a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; e (ou) b) fraudar e (ou) falsificar documentação , o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis
- b) O Boleto deverá ser impresso ou salvo e enviado pelo candidato que solicitou isenção para comprovar a solicitação de inscrição no concurso.
- c) Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o IMA divulgará, no endereço eletrônico <https://www.institutomachadodeassis.com.br> , na data provável de **06 de fevereiro de 2019**, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
- d) Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição caberá recurso, no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- e) Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, ao IMA divulgará na data provável de **12 de fevereiro de 2019**, no endereço eletrônico <https://www.institutomachadodeassis.com.br> , a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição
- f) O resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição garante a inscrição automática, no certame, dos candidatos nele contidos.